



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº247

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art.1º) É aberto na Recebedoria Municipal um crédito de CR\$5.150.000 (cinco milhões cento e cinquenta mil cruzeiros) suplementar as seguintes verbas orçamentarias.

3.3.1.1.1.03-	Pessoal Civil	CR\$1.700.000 ✓
3.3.1.4.1.03-	Encargos Diversos	CR\$ 700.000 ✓
4.3.2.1.3.7.3-	Subvenções Sociais	CR\$ 200.000 ✓
4.3.2.1.4.69 -	Subvenções Sociais	CR\$ 100.000 ✓
5.3.1.1.1.69 -	Pessoal Civil	CR\$ 250.000 ✓
6.3.1.2.0.95 -	Material Consumo	CR\$ 200.000 ✓
6.3.1.2.1.49 -	Material Consumo	CR\$1.000.000 ✓
6.3.1.4.1.49 -	Encargos Diversos	CR\$1.000.000 ✓

Art.2º) O crédito aberto no artigo anterior cerrará por conta de exesse financeiro a se verificar no corrente exercício.

Art.3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Santa Cruz da Conceição, 27 de agosto de 1.966

Acácio Tessari

Acácio Tessari

Prefeito Municipal